



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta Comercial

Referência: agosto/2023

Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OBJETO: Licenciamento do software Lumion, do fabricante Act-3D, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte do fabricante ou fornecedor por todo período; o suporte deverá se limitar ao fornecimento de atualizações corretivas e evolutivas, além de eventual apoio na instalação e/ou configuração do software durante o período de garantia contratado, sob o regime de compra, para a Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA) do MPMG.



Prezados Senhores,

A empresa **Pisontec Comercio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.007.998/0001-35 com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 SL 3 – Bairro Novo – Olinda – PE - CEP. 53.030-010, por seu representante legal submete a proposta, conforme solicitação do Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Olinda, 23 de agosto 2023.



Deborah Carlos Delgado
Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação
Representante Legal
RG: 6.247.330 SSP/PE
CPF: 038.867.264-10

SUMÁRIO

1 – A PisonTEC.....	5
1.1 – Nossas Soluções.....	6
1.1.1 – Sistemas Computacionais.....	6
1.1.2 – Gerenciamento de Informações.....	6
1.1.3 – Gerenciamento de Backup.....	6
1.1.4 – Gerenciamento de Ambientes Virtualizados.....	6
1.1.5 – Gerenciamento de Ativos de TI.....	6
1.1.6 – Solução de Alta Disponibilidade.....	6
1.1.7 – Soluções de Helpdesk e Outsourcing.....	6
1.1.8 – Segurança em TI.....	6
1.2 – Proposta de Preços.....	7
2 – Dados Cadastrais.....	8

A Pisontec Comercio é uma integradora de soluções e serviços de TI especializada em infraestrutura, licenciamento de software, outsourcing e consultoria. Monitora e gerencia o ambiente de TI de seus principais clientes através de um Centro de Operações com profissionais certificados. Focados em soluções consultivas e diferenciadas, prezamos sempre pela excelência no atendimento e na resolução dos problemas enfrentados por nossos clientes.

Representamos fabricantes conceituados, atuando como um parceiro estratégico em cada um desses fabricantes. Mantém unidades de negócios especializadas em Infraestrutura, Mobilidade, Segurança e Cloud e apostamos na certificação e capacitação de nossos profissionais para diferenciar-se no mercado e prestar serviços que superem as expectativas de seus clientes.

Somos uma empresa de serviços e de soluções de infraestrutura de TI especializada em construir projetos inovadores e fornecer as melhores soluções para nossos clientes.

Fundada em Pernambuco, possui escritório em Recife e uma estrutura preparada para atender todo o país. Hoje, além de Pernambuco e São Paulo, atuamos no Rio grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Tocantins e Rondônia.

1.1 NOSSAS SOLUÇÕES:

1.1.1 Sistemas Computacionais:

Consultoria especializada em sistemas operacionais de servidores corporativos (Microsoft, AIX e sistemas UNIX);

1.1.2 Gerenciamento de Informações:

Consultoria especializada em sistemas de gerenciamento de banco de dados, soluções com SQL Server, Oracle, DB2 e PostgreSQL;

1.1.3 Gerenciamento de Backup:

Consultoria especializada em gerenciamento e coadministração de ambiente de backup, implantação e reestruturação de ambientes;

1.1.4 Gerenciamento de ambientes virtualizados:

Consultoria especializada no gerenciamento e implantação de ambientes virtuais. Em plataformas VMware e Hyper-V, Soluções VDI, Datacenter e infraestrutura em nuvem;

1.1.5 Gerenciamento de Ativos de TI:

Controle de inventário, monitoramento de ativos e de desempenho;

1.1.6 Soluções de Alta disponibilidade:

Consultoria e desenvolvimento de projetos para Datacenter em alta disponibilidade, com ambientes replicados, alta disponibilidade de Storage, MS Windows Clusters, Oracle-RAC, armazenamento em nuvem, entre outros;

1.1.7 Soluções de Helpdesk e Outsourcing:

Consultoria com outsourcing e Helpdesk, com uma equipe de especialista que atua dentro das melhores práticas de TI do mercado, regidas pelas normas ITIL, COBIT e BSC;

1.1.8 Segurança em TI:

Consultoria em segurança da informação, soluções em firewall, IDS, Antivírus corporativo.

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Licenciamento do software Lumion, do fabricante Act-3D, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte do fabricante ou fornecedor por todo período; o suporte deverá se limitar ao fornecimento de atualizações corretivas e evolutivas, além de eventual apoio na instalação e/ou configuração do software durante o período de garantia contratado, sob o regime de compra, para a Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA) do MPMG.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 12.007.998/0001-35
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 – Sala 03 CXPST 118 – Bairro Novo – Olinda/PE – Cep: 53.030 – 010
Telefone: (81) 3257-5110 E-mail: licitacao@pisontec.com.br UF: PE
Banco: Banco do Brasil / Agência 1836-8 / Conta Corrente 237175-8

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 10(DEZ) DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

2.4) PRAZO DE GARANTIA

2.4.1) O FABRICANTE oferecerá a garantia durante todo o período de utilização do software.

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante termo ou certificado de garantia, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.5 desta proposta

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença software Lumion PRO 12 (pelo período de 36 meses) MARCA: LUMION MODELO: LUMION PRO 2023	4	R\$ 19.327,70	R\$ 77.310,80
VALOR TOTAL: SETENTA E SETE TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS.				R\$ 77.310,80

(*Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

Obs: Como se trata de produto, não é necessário informar o valor do ICMS para fornecimento de licenças.

Olinda, 23 de agosto de 2023



Deborah Carlos Delgado

PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Representante Legal

RG: 6.247.330 SSP/PE

CPF: 038.867.264-10

DADOS CADASTRAIS:

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social	Pisontec Comercio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI
CNPJ	12.007.998/0001-35
Representante Legal (Signatário)	Deborah Carlos Delgado, RG 6.247.330 SSP/PE, CPF 038.867.264-10, Data de Nascimento: 28/10/1984
Nacionalidade	Brasileira, Solteira
Profissão	Representante legal
Inscrição Estadual	0401871-01
Inscrição Municipal	090588-7
Optante pelo SIMPLES?	Não.
Endereço	Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 – Sala 03 CXPST 118 – Bairro Novo – Olinda/PE – Cep: 53.030 – 010
E-mail	licitacao@pisontec.com.br/qualidade@pisontec.com.br
Dados da Conta:	Banco do Brasil / Agência 1836-8 / Conta Corrente 237175-8
Telefone geral	(81) 3257-5110 (81) 9.8390-2210

Olinda, 23 de agosto de 2023.



Deborah Carlos Delgado

PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

Representante Legal

RG: 6.247.330 SSP/PE

CPF: 038.867.264-10

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Processo Licitatório nº 75/2023

Objeto: Licenciamento do software Lumion, do fabricante Act-3D, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte do fabricante ou fornecedor por todo período; o suporte deverá se limitar ao fornecimento de atualizações corretivas e evolutivas, além de eventual apoio na instalação e/ou configuração do software durante o período de garantia contratado, sob o regime de compra, para a Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA) do MPMG.

A empresa PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 12.007.998/0001-35 com sede na cidade de Olinda Estado de PERNAMBUCO à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 – Sala 03 CXPST 118 – Bairro Novo Cep: 53.030 – 010 por intermédio de seu representante legal o(a) Deborah Carlos Delgado portador(a) da Carteira de Identidade nº6.247.330 SSP/PE e inscrito(a) no CPF nº 038.867.264-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Olinda, 23 de agosto de 2023.



Deborah Carlos Delgado

PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Representante Legal

RG: 6.247.330 SSP/PE

CPF: 038.867.264-10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 75/2023

Objeto: Licenciamento do software Lumion, do fabricante Act-3D, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte do fabricante ou fornecedor por todo período; o suporte deverá se limitar ao fornecimento de atualizações corretivas e evolutivas, além de eventual apoio na instalação e/ou configuração do software durante o período de garantia contratado, sob o regime de compra, para a Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA) do MPMG.

A empresa PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 12.007.998/0001-35 com sede na cidade de Olinda Estado de PERNAMBUCO à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 – Sala 03 CXPST 118 – Bairro Novo Cep: 53.030 – 010 por intermédio de seu representante legal o(a) Deborah Carlos Delgado portador(a) da Carteira de Identidade nº6.247.330 SSP/PE e inscrito(a) no CPF nº 038.867.264-10, , DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Olinda, 23 de agosto de 2023.



Deborah Carlos Delgado

PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Representante Legal

RG: 6.247.330 SSP/PE

CPF: 038.867.264-10

ANEXO V

DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Processo Licitatório nº 75/2023

Objeto: Licenciamento do software Lumion, do fabricante Act-3D, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte do fabricante ou fornecedor por todo período; o suporte deverá se limitar ao fornecimento de atualizações corretivas e evolutivas, além de eventual apoio na instalação e/ou configuração do software durante o período de garantia contratado, sob o regime de compra, para a Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA) do MPMG.

A empresa PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 12.007.998/0001-35 com sede na cidade de Olinda Estado de PERNAMBUCO à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 – Sala 03 CXPST 118 – Bairro Novo Cep: 53.030 – 010 por intermédio de seu representante legal o(a) Deborah Carlos Delgado portador(a) da Carteira de Identidade nº6.247.330 SSP/PE e inscrito(a) no CPF nº 038.867.264-10, DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como **Empresa de Pequeno Porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Olinda, 23 de agosto de 2023.



Deborah Carlos Delgado

PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Representante Legal

RG: 6.247.330 SSP/PE

CPF: 038.867.264-10



AUTHORIZATION LETTER

Sassenheim, 30st of October 2019

Subject: Authorized Lumion Reseller

This letter is to verify that Act-3D B.V. is the sole manufacturer of Lumion products in the world.

We are pleased to notify you that Aufiero Informatica is contracted as our authorized Reseller for Lumion products within Brazil. They are duly engaged to supply and support the Lumion software product in the capacity of Reseller with access to our company's technical help desk also ensuring that in this capacity they are supported by the resources of our company as per dealer contract.

ACT-3D B.V. has established a team of authorized Resellers to fulfill the global demand for our products and services. These Resellers are authorized to sell and support the various Lumion 3D Architectural visualization products offered by ACT-3D B.V.

The Resellers may also provide installation support and value added services such as product training and consulting services. This Reseller team is limited to a contracted group of authorized dealers which has been carefully selected based on their industry experience, established credibility, customer support ability and business capability.

The Lumion products sold under license by Aufiero Informatica are authorized for use in the Region, as is specified in the user license agreement accompanying each license. This means, therefore, that the ACT-3D B.V. licenses sold by Aufiero Informatica are covered by our product offerings, service and support.

This letter hereby gives the assurance that the customer is dealing with an authorized ACT-3D B.V. Reseller which can also be confirmed on the "Find a reseller" page on our web site www.lumion3d.com.

Please accept this letter as a confirmation for Act-3D supporting our partner in Brazil Aufiero Informatica, in the whole project.

We appreciate your interest in the Lumion products from ACT-3D B.V.

Act-3D B.V.

Name: Patricia Nierse

Title: Manager Commercial Sales

Date: 30st of October 2019

Act-3D B.V.
Hoofdstraat 10
2171AT, Sassenheim
The Netherlands
+31 71 514 7799
office@act-3d.com

www.lumion.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 11 DA SOCIEDADE PISONTEC COMERCIO
SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 12.007.998/0001-35



SWE HELEN HABERLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 052.635.994-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6703445, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 100, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50050200, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600100261, com sede Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1038, Sala 03 Caixa Postal 118, Bairro Novo Olinda, PE, CEP 53030010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.007.998/0001-35, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EQUIPAMENTOS,EMBARCACOES E AERONAVES LOCAAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA COMISSARIA DE DESPACHOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

CNAE FISCAL

- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 5250-8/01 - comissaria de despachos
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OLINDA.

Req: 81300001262263

Página 1

18/07/2023



Certifico o Registro em 18/07/2023

Arquivamento 20239039947 de 18/07/2023 Protocolo 239039947 de 14/07/2023 NIRE 26600100261

Nome da empresa PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64710545019125

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715nhZMS7ZUjsw&chave2=divYHk0tZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70497788420-MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY



CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1038, Sala 03 Caixa Postal 118, Bairro Novo Olinda, PE, CEP 53030010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EQUIPAMENTOS,EMBARCACOES E AERONAVES LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA COMISSARIA DE DESPACHOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Req: 81300001262263

Página 2

18/07/2023



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SWE HELEN HABERLI	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio SWE HELEN HABERLI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA. A Sociedade Limitada poderá manter-se unipessoal conforme disposto no art. 1052 e seu parágrafo único (incluído pela medida provisória nº 881, de 2019) do código civil, excluindo-se neste ato expressamente a obrigação de recomposição da pluralidade de sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Req: 81300001262263

Página 3

18/07/2023



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado do sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de OLINDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

OLINDA, 13 de julho de 2023.

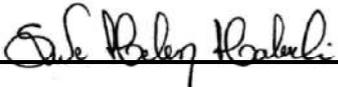
Req: 81300001262263

Página 4

18/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 11 DA SOCIEDADE PISONTEC COMERCIO
SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 12.007.998/0001-35




SWE HELEN HABERLI

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyO715nhZMS7ZUjsw&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70497788420-MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY

Req: 81300001262263

Página 5



Certifico o Registro em 18/07/2023
Arquivamento 20239039947 de 18/07/2023 Protocolo 239039947 de 14/07/2023 NIRE 26600100261
Nome da empresa PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64710545019125

18/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguyO715nhZMS7ZUjsw&chave2=biVYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70497788420-MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu Michel Jean Pinheiro Wanderley, técnico contábil, com carteira profissional nº 16116/O-7, inscrito no CPF nº 704.977.884-20, e RG nº 3934994 expedida por SSP/PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 239039947 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA N° 11 DA SOCIEDADE PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA- 5 PÁGINAS;
2. DOCUMENTOS AUXILIARES:
 - CÓPIA DA CNH DE SWE HELEN HABERLI – 1 PÁGINA;
 - CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY, CRC PE-016116/O-7 - 1 PÁGINA;

DATA: 14/07/2023

MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY

18/07/2023



Certifico o Registro em 18/07/2023
Arquivamento 20239039947 de 18/07/2023 Protocolo 239039947 de 14/07/2023 NIRE 26600100261
Nome da empresa PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64710545019125



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	239039947 - 14/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600100261
CNPJ 12.007.998/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023
SOB N: 20239039947

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239039947

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70497788420 - MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY - Assinado em 14/07/2023 às 16:39:37

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

18/07/2023



Reconheço por semelhança a firma de
 [0590754] - SWE HELEN HABERLI

Em Teste de da verdade, Recife 10/03/2023

() Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
 () Karina da Rocha Carvalho - Substituto
 () Anderson Chrystian Soares de Lima - Escrevente
 () Cicera Patricia da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R\$4,54 - FERC(10%): R\$0,50 - TSNR(20%) R\$1,01
 - FERM(1%): R\$ 0,05 - FUNSEG(2%): R\$ 0,10 - ISS
 (5%): R\$ 0,25 - TOTAL: R\$6,45 - SELO DIGITAL N°
 0074005.FMU01202302.07254

Consulta Autenticidade em: www.tine.ius.br/selodigital



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.007.998/0001-35, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 1038, sala 03, CXPST 118, Bairro Novo, Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Sra. SWE HELEN HABERLI, inscrita no CPF n.º 052.635.994-39, portadora da RG n.º 6.703.445, com endereço a Av. Frei Matias Teves, 280 - Ilha do Leite, Recife - PE, 50070-465.

OUTORGADA: DEBORAH CARLOS DELGADO, representante legal, inscrita no CPF sob o n.º 038.867.264-10, portadora do RG n.º 6.247.330, residente e domiciliada a Rua Comendador Franco Ferreira, 500, San Martin, Recife/PE – CEP 50.761-310.

OBJETO: Representar a Outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS e CADASTRO DE FORNECEDORES promovidos por qualquer tipo de Órgão, seja Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, em qualquer esfera, Federal, Estadual e/ou Municipal, além de Empresas Particulares.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação e habilitação e de propostas, assinar respectivas propostas, requerimentos, termos de compromisso, termos de responsabilidade, esclarecimentos, atas e contratos, cadastros, registrar ocorrências, formular impugnações e lances, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Além dos poderes descritos, A OUTORGADA terá poderes especiais para outorgar e/ou substabelecer, no todo ou em parte, os poderes listados neste instrumento, para nova pessoa, que passara a ser OUTORGADO/SUBSTABELECIDO da empresa OUTORGANTE, sendo conferido ao novo OUTORGADO os poderes especiais aqui estabelecidos. Podendo a mesma SUBSCREVER esta procuração em parte ou totalmente.

VALIDADE: Este instrumento terá a validade de 02 (dois) anos.

Olinda/PE, 30 de março de 2023.

Swe Helen Haberli



PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF sob o n° 12.007.998/0001-35

SWE HELEN HABERLI

CPF n.º 052.635.994-39

